



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**EDITAL CGIC Nº 078, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. Período: **02 a 09 de agosto de 2011.**

1.2. As inscrições serão recebidas no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) das 8h30min às 13h30min, no período de 02 a 05 de agosto de 2011;
- b) das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 08 a 09 de agosto de 2011.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

- a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;
- c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel ([www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br)) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.
- d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do *e-mail* informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **12 de agosto de 2011.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **02 e 03 de agosto de 2011**, das 8h30min às 13h30min.

1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia 05 de agosto de 2011, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e a data de início da seleção, com local e horário, serão divulgados pela respectiva Unidade até o dia **19 de agosto de 2011**, no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas serão realizadas na data **provável de 24 de agosto de 2011.**

2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº

6.944/2009.

2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 09/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática), nº 04/2011 (prova de Títulos) e Portaria UFPel nº 128/1983 e suas alterações.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica do Magistério (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

Regime de Trabalho	VB	GEMAS
40h semanais	R\$ 1.291,52	R\$ 1.018,63

3.2. Será pago, ainda, a título de Auxílio-alimentação o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V - Programas

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou 3222-7300 ou através do e-mail [cgic@ufpel.edu.br](mailto:cgic@ufpel.edu.br).

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

<b>Unidade/Processo</b>	<b>Área</b>	<b>Titulação Exigida</b>
Centro de Artes Colegiado de Cinema Processo nº 23110.005474/2011-67	Produção Executiva para Audiovisual / 40h semanais / 1 vaga	Graduação em Comunicação Social ou em Artes Visuais ou em Cinema ou em Audiovisual.

## ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO  
Processo UFPel nº 23110. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Temporário, regido pelo Edital CGIC nº 078/2011. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

<b>NOME:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		
<b>ÁREA A QUE CONCORRE:</b>		

### DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

CGIC/UFPEL - Recebimento

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da  
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Assinatura do Candidato**

***Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Cartão Cidadão.***

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS  
(em 2 vias)**

**NOME DO CANDIDATO:**

**ÁREA:**

*Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário.*

Nº ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE

**Pelotas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011**

**Assinatura do Candidato:**

**Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.**

**Assinatura p/ Comissão Examinadora:**

## ANEXO V - Programas

### Área de Conhecimento: Produção Executiva para Audiovisual

Processo: 23110.005474/2011-67

Programa:

1. Histórico do Incentivo Fiscal à Cultura do Brasil. Aspectos Constitucionais e Tributários do incentivo fiscal.
2. Etapas da produção cultural: planejamento, pré-produção, produção e pós-produção.
3. Marketing Cultural: o que faz as empresas investirem em projetos culturais.
4. O produtor executivo: captação de recursos para desenvolvimento de projetos culturais.
5. Mecanismos Federais de Incentivo à Cultura: Roanet, Audiovisual e legislações conexas. Ficart. Fundo Nacional da Cultura.
6. Mecanismos de apoio ao Audiovisual; Lei do Audiovisual.
7. Mecanismos Estaduais de Incentivo a Cultura- LIC.
8. Editais para realização de projetos culturais: mapeamento e elaboração de projeto.
9. Comunicação e Cultura.

### Bibliografia Sugerida

- BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982. 367 p.
- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2002. 311 p.
- CESNIK, Fábio de Sá. Guia do Incentivo Cultural- 2 Edição- 2007. Ed. Manole
- DURAND, Gilbert. O imaginário :ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem. Rio de Janeiro: DIFEL, 1999. 122 p.
- GARCÍA CANCLINI, Néstor. Consumidores e cidadãos : conflitos multiculturais da globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001. 290 p.
- GARCÍA CANCLINI, Néstor. Diferentes, desiguais e desconectados : mapas da interculturalidade. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. 283 p.
- Guia Brasileiro de Produção Cultural, 2007. Ed. Zé do Livro.
- HALL, Stuart. Da diáspora : identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG, 2006. 410 p.
- SILVA, Hadija Chalupe da. O filme nas telas- a distribuição do cinema nacional. São Paulo: Terceiro Nome, 2010. 170p.
- VALIATI, Leandro. Economia da cultura e cinema. Notas empíricas sobre o RS. Coleção Indústria Cinematográfica e Audiovisual Brasileira (Volume VI). São Paulo: Terceiro Nome, 2009-2010, 112p.